



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 1.860/2020.

SÚMULA: Denomina o Cemitério Municipal Novo Itacolomi localizado na Rua Silvio Rossato, como Cemitério Municipal Rafael Protzek.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EBISOM DE SOUZA QUEVEDO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - O Cemitério do Município de Novo Itacolomi localizado na Rua Silvio Rossato, passará a ter a seguinte denominação:

- Cemitério Municipal Rafael Protzek.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal